



## AUTÓGRAFO DE LEI N° 013/2025

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI N° 487/2016 DE 16 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em única votação, o Projeto de Lei N°. 015/2025 de autoria do Poder Executivo e remeto para o Chefe daquele Poder para a devida sanção e publicação.

**Art. 1º** A Lei Municipal n° 487, de 16 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.1º** Fica denominada de **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARGARIDA ALVES**, a nova Escola no Distrito de Paus Brancos, no Assentamento 25 de maio, neste município.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações de que trata esta Lei na referida escola, correndo as despesas por conta de verbas orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, aos 02 de Maio de 2025.**

**João de Oliveira Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Madalena